
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0606/2022-GP

Portaria nº 0606/2022-GP Lagoa Nova/RN, 30 de novembro de 2022.

“NOMEIA O SENHOR JOSÉ ADELINO DA SILVA AO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE OBRAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **JOSÉ ADELINO DA SILVA**, ao cargo Comissionado de **Chefe de Obras**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana com simbologia – **CC4**.

Art. 2º Compete ao Cargo de **Chefe de Obras**:

- I - Analisar e discutir com o superior instruções técnicas do projeto a ser desenvolvido;
- II - Interpretar plantas, gráficos e escalas;
- III - Orientar e acompanhar a equipe quanto à execução dos trabalhos cumprindo o cronograma;
- IV - Coordenar a instalação e utilização de equipamentos e estruturas construtivas em canteiros de obra;
- V - Participar da instalação do canteiro de obras, demarcando a obra, conforme projeto;
- VI - Supervisionar o controle do estoque de materiais, equipamentos, ferramentas e instrumental necessários à realização do trabalho;
- VII - Controlar a qualidade e quantidade do trabalho realizado;
- VIII - Controlar resíduos e desperdícios;
- IX - Examinar segurança dos locais e equipamentos das obras;
- X - Monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- XI - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- XII - Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
- XII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4A4DFA55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2022. Edição 2918
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>